ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

**Lei nº 940/77, de 20 de dezembro de 1.977.**

Autorisa o Poder Executivo Municipal de Marabá, a conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal ao Sr. SALOMÃO SOLINO DE CARVALHO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado conceder em aforamento um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal ao Sr. SALOMÃO SOLINO DE CARVALHO, localizado no Bairro "CIDADE NOVA" com os limites ecaracterísticas seguintes: Situado à rua Magib Mutran na QUADRA 11, s/n; limitando-se ao Sul pelo lado esquerdo com o Sr. Antonio Rosene; ao Norte pelo lado direito com Av. Castelo Branco, fazendo frente para o Poente com a referida rua fundos para o Nascente com quem de direito, medindo 20,00mts. de frente por 30,00mts. de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 20 DE DEZEMBRO DE 1.977.

JOSÉ BRASIL DE ARAÚJO

Prefeito Municipal em Exercício.